



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

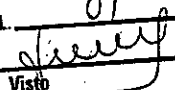
Estado do Paraná

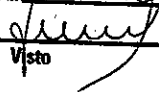
## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, faz saber e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que estará procedendo Chamamento Público, no período entre **08 e 28 de maio e 2014**, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 14h00min às 17h00min, no Setor de Licitações do Município de Pato Bragado, sito a Avenida Willy Barth, 2885, centro, sede da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, para fins de **CRENCIAMENTO, de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde – “Exames Laboratoriais.”**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de maio de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 435  
de 07/05/14 FL. 01  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O presente Nº 3832  
de 08/05/14 FL. 30  
  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 005  
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA:** Credenciamento de laboratório para realização de exames.

**OBJETO:** Chamamento público para credenciamento de laboratório de análises clínicas, com valor de referência a tabela SUS.

Valor Estimado:

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura

  
Marciane Maria Specht

Data da Solicitação: 25/04/14

Carimbo

CPF: 003.926.889-64  
Secretaria Municipal de Saúde do  
Município de Pato Bragado - PR

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: 5145

Data do Encaminhamento 28, 04, 14

Assinatura

  
Cleirice Batsen Finken

Carimbo

Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

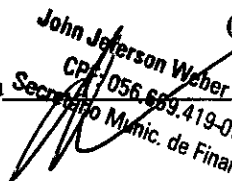
**Autorização Financeira**

Data 28, 10, 2014

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura

  
John Jefferson Weber Notari  
CPF: 056.689.419-09  
Secretário Munic. de Finanças

Carimbo

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DO PREFEITO**


Autorizado

Não Autorizado

Data 28, 4, 14

Assinatura

Carimbo



**RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL**

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

**ANEXO VI - TABELA SUS**

**ANATOMIA PATOLÓGICA**

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR R\$
Exame Anatomo- Patológico p/ Congelamento/Parafina (Exceto Colo Uterino e Mama) peça Cirúrgica	02.03.02.003-0	24,00
Exame Anatomo-Patológico de Mama- Biopsia	02.03.02.006-5	24,00
Exame Anatomo-Patológico de Mama- Peça Cirúrgica	02.03.02.007-3	43,21
Exame Anatomo-Patológico do Colo Uterino- Biopsia	02.03.02.008-1	24,00
Exame Citopatológico Cervicó-Vaginal/ Microflora	02.03.01.001-9	6,64
Exame Citopatológico da Mama	02.03.01.004-3	15,97
Exame Citopatológico Hormonal Seriado (Mínimo 3 coletas)	02.03.01.002-7	10,65
Exame de Citologia Oncótica (Exceto Cervicó-Vaginal)	02.03.01.003-5	10,65
Imunohistoquímica de Neoplasias/ Malignas (Pó-Marcador)	02.03.02.004-9	280,00

**ANÁLISES CLÍNICAS**

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR R\$
<small>Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de SC</small>		
Análise Caracteres Físicos Elementos e Sedimento da Urina (EQU)	02.02.05.001-7	3,70
Antibiograma	02.02.08.001-3	4,98
Baciloscopia Direta para Baar Tuberculose (Diagnóstica)	02.02.08.004-8	4,20
Bacteroscopia (GRAM)	02.02.08.007-2	2,80
Citologia para Herpesvírus	02.02.09.004-3	4,33
Clearance de Creatinina	02.02.05.002-5	3,51
Contagem de Addis	02.02.05.005-0	2,04
Contagem de Plaquetas	02.02.02.002-9	2,73
Cultura de Bactérias para Identificação	02.02.08.008-0	5,62
Cultura para Baar	02.02.08.011-0	5,63
Cultura para Herpesvírus	02.02.08.010-2	4,33



Cultura para Identificação de Fungos	02.02.08.013-7	4.19
Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	02.02.01.002-3	2.01
Determinação de Curva Glicêmica (2 Dosagens)	02.02.01.004-0	3.63
Determinação de Curva Glicêmica Clássica (5 Dosagens)	02.02.01.007-4	10.00
Determinação de Fator Reumatóide	02.02.03.007-5	2.83
Determinação de Sulfo-Hemoglobina	02.02.02.006-1	2,73
Determinação de Tempo de Coagulação	02.02.02.007-0	2.73
Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	02.02.02.010-0	9.00
Determinação de Tempo de Sangramento-Duke	02.02.02.009-6	2,73
Determinação de Tempo de Trombina	02.02.02.012-6	2.85
Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP,Ativada)	02.02.02.013-4	5.77
Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (TAP)	02.02.02.014-2	2,73
Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	02.02.02.015-0	2,73
Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO	02.02.12.002-3	1.37
Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	02.02.03.008-3	9.25
Dosagem Ácido Delta - Aminolevulínico	02.02.07.001-8	2.04
Dosagem Anticoagulante Circulante	02.02.02.016-9	4.11
Dosagem de 17 -Alfa - Hidroxiprogesterona	02.02.06.004-7	10.20
Dosagem de 17- Cetosteróides Totais	02.02.06.005-5	6.72
Dosagem de 17-Hidroxicorticosteroides	02.02.06.006-3	6.72
Dosagem de Ácido 5 - Hidroxi - Indol - Acético (Serotonina)	02.02.06.007-1	6.72
Dosagem de Ácido Hipúrico	02.02.07.002-6	2.23
Dosagem de Ácido Metil - Hipúrico	02.02.07.004-2	2.04
Dosagem de Ácido Úrico	02.02.01.012-0	1.85
Dosagem de Ácido VanilMandélico	02.02.01.013-9	9.00
Dosagem de Adrenocorticotrófico (ACTH)	02.02.06.008-0	14.12
Dosagem de Aldosterona	02.02.06.009-8	11.89
Dosagem de Alfa - 1- Glicoproteína Ácida	02.02.01.016-3	3.68
Dosagem de Amilase	02.02.01.018-0	2.25
Dosagem de Amônia	02.02.01.019-8	3.51
Dosagem de Androstenediona	02.02.06.011-0	11.53
Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)	02.02.03.010-5	16.42
Dosagem de PSA Livre e Total	90115	18.53
Dosagem de Barbituratos	02.02.07.012-3	13.13
Dosagem de Benzodiazepínicos	02.02.07.013-1	13.48
Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	02.02.01.020-1	2.01
Dosagem de Cálcio	02.02.01.021-0	1.85
Dosagem de Calcitonina	02.02.06.012-8	14.38
Dosagem de Carbamazepina	02.02.07.015-8	17.53
Dosagem de Carboxi-Hemoglobina	02.02.07.016-6	4.11
Dosagem de Clunibo	02.02.07.017-4	8.83
Dosagem de Cloreto	02.02.01.026-0	1.85
Dosagem de Colesterol HDL	02.02.01.027-9	3.51
Dosagem de Colesterol LDL	02.02.01.028-7	3.51
Dosagem de Colesterol Total	02.02.01.029-5	1.85
Dosagem de Colinesterase	02.02.01.030-9	3.68
Dosagem de Cortisol	02.02.06.013-6	9.86

Dosagem de Creatinina	02.02.01.031-7	1,85
Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração MB	02.02.01.033-3	4,12
Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	02.02.01.032-5	3,68
Dosagem de Crioaglutinina	02.02.03.014-8	2,83
Dosagem de Dehidroepiandrosterona (Dhea)	02.02.06.014-4	11,25
Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	02.02.06.015-2	11,71
Dosagem de Esterco-bilinogênio Fecal	02.02.04.001-1	1,65
Dosagem de Estradiol	02.02.06.016-0	10,15
Dosagem de Estriol	02.02.06.017-9	11,55
Dosagem de Estrona	02.02.06.018-7	11,12
Dosagem de Fator IX	02.02.02.019-3	7,61
Dosagem de Fator V	02.02.02.020-7	4,73
Dosagem de Fenol	02.02.07.023-9	2,05
Dosagem de Fibrinogênio	02.02.02.029-0	4,60
Dosagem de Folato	02.02.01.040-6	15,65
Dosagem de Fosfatase Ácida no Esperma	02.02.09.022-1	2,01
Dosagem de Fosfatase Alcalina no Esperma	02.02.09.009-4	2,01
Dosagem de Fósforo	02.02.01.043-0	1,85
Dosagem de Fração Prostática Fosfatase Ácida	02.02.01.044-9	2,01
Dosagem de Frutose no Esperma	02.02.09.011-6	2,01
Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (GAMA-GT)	02.02.01.046-5	3,51
Dosagem de Glicose	02.02.01.047-3	1,85
Dosagem de Glicose -6-Fosfato Desidrogenase	02.02.01.048-1	3,68
Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG; Beta HGG)	02.02.06.021-7	7,85
Dosagem de Hemoglobina	02.02.02.030-4	1,53
Dosagem de Hemoglobina - Instabilidade a 37° C	02.02.02.031-2	2,73
Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	02.02.01.050-3	7,86
Dosagem de Hemossiderina	02.02.02.033-9	2,73
Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	02.02.06.022-5	10,21
Dosagem de Hormônio Folículo-Estimulante (FSH)	02.02.06.023-3	7,89
Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	02.02.06.024-1	8,97
Dosagem de Hormônio Tiroestimulante (TSH)	02.02.06.025-0	8,96
Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	02.02.03.015-6	17,16
Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	02.02.03.016-4	9,25
Dosagem de Inibidor de C1 - Esterase	02.02.03.019-9	4,10
Dosagem de Insulina	02.02.06.026-8	10,17
Dosagem de Lipase	02.02.01.055-4	2,25
Dosagem de Lítio	02.02.07.025-5	2,25
Dosagem de Magnésio	02.02.01.056-2	2,01
Dosagem de Mercúrio	02.02.07.026-3	2,04
Dosagem de Meta-Hemoglobina	02.02.07.027-1	4,11
Dosagem de Muco-Proteína	02.02.01.057-0	2,01
Dosagem de Paratormônio	02.02.06.027-6	43,13
Dosagem de Plasminogênio	02.02.02.034-7	4,11
Dosagem de Potássio	02.02.01.060-0	1,65
Dosagem de Progesterona	02.02.06.029-2	10,22
Dosagem de Prolactina	02.02.06.030-6	10,15

Dosagem de Proteína C Reativa	02.02.03.020-2	2,83
Dosagem de Proteínas Totais	02.02.01.061-9	1,40
Dosagem de Proteínas Totais e Frações	02.02.01.062-7	1,85
Dosagem de Renina	02.02.06.031-4	13,19
Dosagem de Sódio	02.02.01.063-5	1,85
Dosagem de Somatomedina C (IGF1)	02.02.06.032-2	15,35
Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	02.02.06.033-0	13,11
Dosagem de Testosterona	02.02.06.034-9	10,43
Dosagem de Testosterona Livre	02.02.06.035-7	13,11
Dosagem de Tireoglobulina	02.02.06.036-5	15,35
Dosagem de Tiroxina (T4)	02.02.06.037-3	8,76
Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	02.02.06.038-1	11,60
Dosagem de Transaminase Glutâmico- Oxalacética (TGO)	02.02.01.064-3	2,01
Dosagem de Transaminase Glutâmico- Pirúvica (TGP)	02.02.01.065-1	2,01
Dosagem de Transferrina	02.02.01.066-0	4,12
Dosagem de Triglicerídeos	02.02.01.067-8	3,51
Dosagem de Triiodotironina (T3)	02.02.06.039-0	8,71
Dosagem de Uréia	02.02.01.069-4	1,85
Dosagem de Vitamina B12	02.02.01.070-8	15,24
Eletroforese de Lipoproteína	02.02.01.071-6	3,68
Eletroforese de Proteína	02.02.01.072-4	4,42
Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	02.02.02.036-3	2,73
Exame Microbiológico A Fresco (Direto)	02.02.08.014-5	2,80
Exame Microbiológico A Fresco do Conteúdo Cérvico-Vaginal	02.11.04.003-7	2,80
Exame Qualitativo de Cálculos Urinários	02.02.05.013-0	3,70
Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Exceto base)	02.02.01.073-2	15,65
Hemograma Completo	02.02.02.038-0	4,11
Leucograma	02.02.02.039-8	2,73
Pesquisa Anticorpos Antibrucelas	02.02.03.040-7	3,70
Pesquisa Beta-Mercapto-Lactato-Dissulfidúria	02.02.05.017-3	2,04
Pesquisa de Alcaptona na Urina	02.02.05.015-7	2,04
Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	02.02.03.025-3	10,00
Pesquisa de Anticorpos Anti-Schistosomas	02.02.03.033-4	5,74
Pesquisa de Anticorpos Anti-Hiv-1 + Hiv-2 (Elisa)	02.02.03.030-0	10,00
Pesquisa de Anticorpos Antinúcleo	02.02.03.059-8	17,16
Pesquisa de Anticorpos Anticisticerco	02.02.03.041-5	5,83
Pesquisa de Anticorpos Anticlamídia (Por Imunofluorescência)	02.02.03.042-3	10,00
Pesquisa de Anticorpos Antiequinococos	02.02.03.044-0	9,25
Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozóides	02.02.03.046-6	9,70
Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)	02.02.03.047-4	2,83
Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	02.02.03.028-8	17,16
Pesquisa de Anticorpos Anti-HTLV-1 + HTLV-2	02.02.03.031-8	18,55
Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras	02.02.03.053-9	4,10
Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomas	02.02.03.055-5	17,16
Pesquisa de Anticorpos Antimúsculo Estriado	02.02.03.057-1	17,16
Pesquisa de Anticorpos Antiplasmódios	02.02.03.061-0	10,00
Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-A (RO)	02.02.03.055-0	18,55

Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	18,55
Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (Anti-HBS)	02.02.03.063-6	18,55
Pesquisa de Anticorpos Contra Histoplasma	02.02.03.065-2	7,78
Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (Anti-HCV)	02.02.03.067-9	18,55
Pesquisa de Anticorpos Heterofilos Contra o Vírus Epstein-Barr	02.02.03.073-3	2,83
Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	02.02.03.074-1	11,00
Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	02.02.03.076-8	16,97
Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti-HBC-IGG)	02.02.03.078-4	18,55
Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Hepatite A (HAVIGG)	02.02.03.080-6	18,55
Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Rubéola	02.02.03.081-4	17,16
Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus Herpes Simples	02.02.03.084-9	17,16
Pesquisa de Anticorpos IGM Antileishmanias	02.02.03.086-5	10,00
Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	02.02.03.087-3	18,55
Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti-HBC-IGM)	02.02.03.089-0	18,55
Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus da Hepatite A (HAVIGG)	02.02.03.091-1	18,55
Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus Herpes Simples	02.02.03.095-4	17,16
Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionário (CEA)	02.02.03.096-2	13,35
Pesquisa de Antígeno de Superfície do vírus da Hepatite B (HBSAG)	02.02.03.097-0	18,55
Pesquisa de Antígeno e do Vírus da Hepatite B (HBEAG)	02.02.03.098-9	18,55
Pesquisa de Bacilo Diftérico	02.02.08.018-8	2,80
Pesquisa de Cadeias Leves Kappa e Lambda	02.02.05.018-1	2,40
Pesquisa de Células Le	02.02.02.041-0	4,11
Pesquisa de Cistina na Urina	02.02.05.019-0	2,04
Pesquisa de Coproporfirina na Urinária	02.02.05.020-3	2,04
Pesquisa de Corpúsculos de Heinz	02.02.02.042-8	2,73
Pesquisa de Crioglobulinas	02.02.03.100-4	2,83
Pesquisa de Enteróbios Vermiculares (Oxiúris Oxiura)	02.02.04.005-4	1,65
Pesquisa de Eosinófilos	02.02.04.006-2	1,65
Pesquisa de Espermatozoides após Vasectomia	02.02.09.026-4	4,80
Pesquisa de Estreptococos Beta-Hemolíticos do Grupo A	02.02.08.019-6	4,33
Pesquisa de Fator Reumatóide (Waler-Rose)	02.02.03.101-2	4,10
Pesquisa de Fator RH (Inclui D Fraco)	02.02.12.008-2	1,37
Pesquisa de Fenil - Cetona na Urina	02.02.05.022-0	2,04
Pesquisa de Frutose na Urina	02.02.05.023-8	2,04
Pesquisa de Galactose na Urina	02.02.05.024-6	3,36
Pesquisa de Gordura Fecal	02.02.04.007-0	1,65
Pesquisa de Haemophilus Ducrey	02.02.08.020-0	2,80
Pesquisa de Hemoglobina S	02.02.02.044-4	2,73
Pesquisa de Lactose na Urina	02.02.05.027-0	2,04
Pesquisa de Larvas nas Fezes	02.02.04.008-9	1,65
Pesquisa de Leptospiras	02.02.08.022-6	2,80
Pesquisa de Leucócitos nas Fezes	02.02.04.009-7	1,65
Pesquisa de Leveduras nas Fezes	02.02.04.010-0	1,65
Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	02.02.04.012-7	1,65

*R*

Pesquisa de Porfobilinogênio na Urina	02.02.05.029-7	2,04
Pesquisa de Rotavirus nas Fezes	02.02.04.013-5	10,25
Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	02.02.04.014-3	1,65
Pesquisa de Tirosina na Urina	02.02.05.031-9	2,04
Pesquisa de Treponema Pallidum	02.02.08.023-4	5,04
Pesquisa de Trypanosoma Cruzi (Por Imunofluorescência)	02.02.03.104-7	10,00
Pesquisa de Tripsina nas Fezes	02.02.04.016-0	1,65
Pesquisa de Trofozoitas nas Fezes	02.02.04.017-8	1,65
Pesquisa Homocistina na Urina	02.02.05.026-2	2,04
Prova de Consumo de Protrombina	02.02.02.048-7	4,11
Prova de Diluição (Urina)	02.02.05.032-7	2,04
Prova de Progressão Espermática (Cada)	02.02.09.028-0	9,70
Prova de Retração do Coágulo	02.02.02.049-5	2,73
Prova do Laco	02.02.02.050-9	2,73
Reação de Hemaglutinação (TPHA) p/ Diagnóstico da Sífilis	02.02.03.109-8	4,10
Reação de Montenegro ID	02.02.03.110-1	2,83
Teste de Estímulo da Prolactina / TSH após TRH	02.02.06.040-3	12,01
Teste de Estímulo da Prolactina após Clorpromazina	02.02.06.041-1	12,01
Teste de Estímulo de LH e FSH após Gonadorelina	02.02.06.042-0	12,01
Teste de HAM (Hemólise Ácida)	02.02.02.053-3	2,73
Teste de Supressão do Cortisol após Dexametasona	02.02.06.044-6	12,01
Teste de Supressão do HGH após a Glicose	02.02.06.045-4	12,01
Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)	02.02.02.054-1	2,73
Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis	02.02.03.112-8	10,00
Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	02.02.12.009-0	2,73
Teste para Investigação do Diabetes Insipidus	02.02.06.046-2	8,43
Teste VDRL p/ Diagnóstico da Sífilis	02.02.03.111-0	2,83



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5145	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3967
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103021450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2041000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.50.99.00	DEMAIS DESPESAS C/SERV.MÉDICO-HOSP, ODONT.E LABORA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 29/04/2014

Empenhado no Período.... =	17.199,38
Liquidado no Período.... =	69.199,38
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	69.199,38
Empenhado até o Período. =	309.373,22
Liquidado até o Período. =	257.373,22
Pago até o Período..... =	205.373,22
A Pagar Processado..... =	52.000,00
A Pagar não Processado.. =	52.000,00
Total a Pagar..... =	104.000,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Chamamento Público n.º 003/2014.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto realizar o credenciamento de pessoas jurídicas – prestadora de serviços na área de saúde, especificamente EXAMES LABORATORIAIS.

## RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços (Tabela SUS), bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

## PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, encontrando-se apta para ser executada.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de maio de 2014.

*Juliano Andrioli*  
OAB/PR 29.724

*Assessor Jurídico Municipal*

Processo Licitatório  
Folha nº 030  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, faz saber e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que estará procedendo Chamamento Público, no período entre **08 e 28 de maio e 2014**, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 14h00min às 17h00min, no Setor de Licitações do Município de Pato Bragado, sito a Avenida Willy Barth, 2885, centro, sede da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, para fins de **CRENCIAMENTO, de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde – Exames Laboratoriais**

### 1. OBJETO

1.1 - O presente chamamento objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o Município contrato para a prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde, Exames Laboratoriais, nos itens relacionados no ANEXO I deste Edital, com valores determinados pela tabela SUS.

1.2 - É vedada a prestação do serviço credenciado em qualquer dependência do Município.

1.3 - Todos os serviços de coleta de material deverão ser realizados na sede do município de Pato Bragado, em estabelecimento adequado e de posse/propriedade da Credenciada, assim como a entrega dos laudos e resultados destes exames deverão ocorrer na sede deste município no mesmo local em que coletado(s) o(s) material(ais).

### 2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários ao credenciamento e as propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, durante o período de vigência deste edital, durante o horário de funcionamento do setor administrativo da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

2.1 - No recebimento da documentação de habilitação será aberto protocolo administrativo.

2.2 - As informações fornecidas serão conferidas, e, a pessoa que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.

2.3 - Para habilitação o licitante deverá apresentar:

a) *Registro comercial no caso de empresa individual;*

b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.*

c) *Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do Licitado pertinente ao seu ramo de atividade;*

d) *Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município (ALVARÁ), relativo ao estabelecimento no qual serão realizadas as coletas de material para a realização dos exames localizada na sede do município de Pato Bragado - PR;*

e) *Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);*

f) *Prova de regularidade com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública.
- j) Alvará Sanitário emitido pela Coordenadoria Regional da Saúde;
- k) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; (Anexo V).
- l) Declaração que tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços. (Anexo III)
- m) Certidão negativa da falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de dois meses da data limite para credenciamento;
- n) relação dos serviços ambulatoriais que se propõe a realizar, observado o preço fixado no Anexo I deste edital;
- o) Capacidade máxima de atendimento diária para fins deste cadastramento;
- p) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- q) Certificado de registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF/PR) e/ou em outro Conselho de Classe que regulamente profissões que possuam aptidão técnica para o exercício das funções objetivadas por este credenciamento, no âmbito deste Estado.
- r) Certificado de Responsabilidade Técnica da empresa junto ao CRF/PR;
- s) Comprovação de que o(s) bioquímico é sócio ou funcionário da empresa;
- t) Comprovação de que o(s) bioquímico(s) possuem registro no CRF/PR;

2.4 - Os documentos constantes do item acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) estarão sujeitos à comprovação de sua veracidade pela Administração, dispensando-se autenticação referida no início deste item.

### 3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços de coleta de material deverão ser prestados na sede do município de Pato Bragado – Pr, como também a entrega de laudos e resultados deverão ser feitas também na sede deste município, por não possuir condições de transportar os pacientes a outras localidades para realizar coleta de material e posterior retirada dos laudos e/ou resultados dos exames realizados.

3.2. - Para a realização dos exames referidos neste cadastramento, o Município emitirá autorização expressa que será apresentada pelo paciente quando da realização do atendimento, sendo que o agendamento destes é de responsabilidade do paciente.

3.3 - Em caso de haver mais de uma empresa credenciada para a realização do mesmo procedimento, é facultado ao paciente a escolha do prestador do serviço, salvo se esgotado o numero de atendimentos a que se propôs o credenciado.

3.4 – O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em caso de má prestação,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apurada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

3.5 – O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços;

3.6 – A empresa credenciada somente poderá iniciar a prestação de seus serviços no mês imediatamente seguinte aquele no qual restar habilitada.

## 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta: 5145

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade Orçamentaria: 02.009: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 103021450

Projeto/Atividade: 2041000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99.00 Demais despesas c/ serviços médico-hospitalares e Laboratoriais

Fonte de Recursos: 505

## 5. DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação do relatório de execução dos exames laboratoriais, autorizados e assinados pelo Secretário Municipal de Saúde, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório.

5.2 – untamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação nominal dos municípios atendidos, acompanhado da autorização prévia emitida e assinada pelo Secretário Municipal que requereu os serviços.

5.3 Se a pessoa jurídica cadastrada for Cooperativa de Trabalho, por ocasião do pagamento será retido o percentual de 15% sobre o valor bruto a ser pago, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município.

## 6. DA FORMALIZAÇÃO

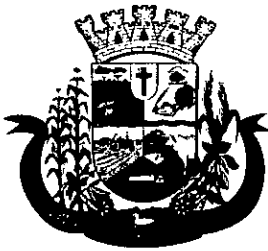
6.1 – O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

## 7 – DO PESSOAL DA CREDENCIADA e DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

7.1 - É de responsabilidade da credenciada, de forma exclusiva, a disponibilização de todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários à execução dos serviços que lhe forem determinados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

## 8 – DA REVISÃO DOS VALORES ESTIPULADOS:

8.1 – Durante a vigência deste Cadastramento, os valores serão revisto a cada 12 (doze) meses contados da data do lançamento deste Edital, mediante a aplicação de variação que venha a ser aplicada nos preços referenciados na Tabela SUS.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 9 – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 - Sem prejuízo de plena responsabilidade da credenciada, todos os serviços serão fiscalizados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

## 10 - CONSTITUEM-SE ANEXOS DESTE EDITAL:

- I – Relação de exames laboratoriais; (Anexo I);
- II – Critérios gerais a serem observados pela credenciada (Anexo II).
- III – Declaração de Conhecimento; (Anexo III);
- IV - Termo de credenciamento para a prestação de serviços na área da saúde; (Anexo IV)
- V – Declaração que não emprega menor; (Anexo V).

Maiores Informações serão prestadas aos interessados no horário da 8h às 11h30min, e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Pato Bragado, sita na Avenida Willy Barth, 2885, centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo telefone (45) 3282-1355.

Pato Bragado - PR, aos sete dias do mês de maio de 2014.

  
ARNILDO RIEGER  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2014

### RELAÇÃO DE EXAMES E VALORES

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	020201002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 2,01
2	020201004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
3	020201012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$ 1,85
4	020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
5	020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 2,01
6	020201021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	R\$ 1,85
7	020201022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	R\$ 3,51
8	020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
9	020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
10	020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
11	020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
12	020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
13	020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
14	020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	R\$ 4,12
15	020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,68
16	020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
17	020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R\$ 3,51
18	020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
19	020201043-0	DOSAGEM DE FÓSFORO	R\$ 1,85
20	020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
21	020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
22	020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA Glicosilada	R\$ 7,86
23	020201055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
24	020201056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	R\$ 2,01
25	020201060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	R\$ 1,85
26	020201061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 1,40
27	020201063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	R\$ 1,85
28	020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	R\$ 2,01
29	020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	R\$ 2,01
30	020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	R\$ 3,51
31	020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
32	020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R\$ 15,65
33	020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
34	020202003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	R\$ 2,73
35	020202012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
36	020202013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	R\$ 5,77
37	020202015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 2,73
38	020202035-5	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
39	020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
40	020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
41	020203007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
42	020203006-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 9,25
43	020203009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	R\$ 15,06



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

44	020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) - total	R\$ 16,42
45	020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,63
46	020203025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLPINA	R\$ 10,00
47	020203026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLPINA	R\$ 10,00
48	020203029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
49	020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
50	020203042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENÇA)	R\$ 10,00
51	020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
52	020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	R\$ 18,55
53	020203069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25
54	020203073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
55	020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	R\$ 11,00
56	020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
57	020203079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E ZIKA)	R\$ 30,00
58	020203080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	R\$ 18,55
59	020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
60	020203083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
61	020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
62	020203090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E ZIKA)	R\$ 20,00
63	020203091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	R\$ 18,55
64	020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
65	020203094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
66	020203096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	R\$ 13,35
67	020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B	R\$ 18,55
68	020203098-9	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
69	020203101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
70	020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	R\$ 2,83
71	020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	R\$ 10,00
72	020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	R\$ 10,00
73	020203117-9	VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83
74	020204003-8	EXAME CORPOLÓGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
75	020204004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
76	020204008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
77	020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
78	020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
79	020204013-5	PESQUISA DE ROTAVÍRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
80	020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
81	020205001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
82	020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
83	020205011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
84	020205030-0	PESQUISA DE PROTEÍNAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
85	020206001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
86	020206021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA)	R\$ 7,85
87	020206023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
88	020206024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
89	020206025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
90	020206027-6	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	R\$ 43,13
91	020206029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

92	020206030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
93	020206034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
94	020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
95	020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
96	020206039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
97	020207002-6	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO	R\$ 2,23
98	020207015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
99	020207016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
100	020207020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
101	020207025-5	DOSAGEM DE LÍTIO	R\$ 2,25
102	020207028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA	R\$ 10,00
103	020207029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00
104	020208001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
105	020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20
106	020208007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
107	020208008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 5,62
108	020208013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R\$ 4,19
109	020208015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
110	020208019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33
111	020209005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
112	020209006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
113	020209021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZÓIDES (ELISA)	R\$ 9,70
114	020209030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE	R\$ 1,89
115	020212002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
116	020212003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65
117	020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2014

### CRITÉRIOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS PELA CREDENCIADA:

- 1- O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação de serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em procedimentos administrativos específicos, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- 2- A prestação de serviços é exclusiva dos credenciados, vedada sua transferência a empresas alheias a relação contratual.
- 3- O credenciado não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.
- 4- A credenciada deverá enviar mensalmente relatório de cada procedimento realizado com correspondente relação de pacientes atendidos, devidamente assinado pelo paciente.
- 5- Somente poderá ser realizado exame a pacientes que sejam portadores de requisição emitidos por médico credenciado pelo Sistema Único de Saúde que prestam serviços ao Município de Pato Bragado - Pr.

  
ARNILDO RIEGER  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2014  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Através do presente, a empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu  
representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem  
pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer  
desconhecimento como elemento  
impeditivo do perfeito cumprimento do Termo de Credenciamento, bem assim, declara que  
terá a disponibilidade, de todos os meios necessários à execução dos serviços ora contratados.

Pato Bragado – Pr, \_\_\_\_\_ de maio de 2014.

\_\_\_\_\_  
(representante legal / procurador)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2014

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, com sede física na Avenida Willy Barth, 2885, centro, representado por seu Prefeito Municipal ARNILDO RIEGER, doravante denominado de CREDENCIANTE e, \_\_\_\_\_, (qualificar), doravante denominada CREDENCIADA, tem justo e acordado este Termo de Credenciamento de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, consubstanciado na Chamada Pública Nº. 03/2014, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prestação, por parte da CREDENCIADA, para a prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde, Exames Laboratoriais, nos itens relacionados no ANEXO I e nos valores determinados pela tabela SUS.

A CREDENCIADA deverá realizar os atendimentos de acordo com a necessidade do Município, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

O credenciado deverá certificar se o paciente é residente neste domicílio, uma vez que não serão pagos procedimentos realizados em pacientes que não residam no Município de Pato Bragado - Pr e observada os critérios estabelecidos no Anexo II do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, II da Lei nº 8666/93), contados estes da data de lançamento do edital de credenciamento acima referido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO:** O valor pelos serviços realizados pela CREDENCIADA será pago da seguinte forma:

- I. Os serviços contratados por este Termo serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados durante o mês de referência, tendo como parâmetro a Tabela constante do Anexo I do Edital de Chamamento nº 003/2014, sendo condição para a efetivação do pagamento a apresentação, pelo CREDENCIADO, da Nota Fiscal de Serviço, devidamente visada pela Secretaria Municipal da Saúde, a qual deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte aquele em que os serviços foram prestados.
- II. O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação do relatório de execução dos exames laboratoriais, autorizados e assinados pelo Secretário Municipal de Saúde, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- III. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação nominal dos munícipes atendidos, acompanhado da autorização prévia emitida e assinada pelo Secretário Municipal que requereu os serviços
- IV. Haverá retenção dos tributos e/ou contribuições, na forma da lei.
- V. Durante a vigência deste Cadastramento, os valores serão revisto a cada 12 (doze) meses contados da data do lançamento deste Edital, mediante a aplicação de variação que venha a ser aplicada nos preços referenciados na Tabela SUS.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- I. O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termos, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
- II. É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CREDENCIADO(A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluindo encargos trabalhistas, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais, bem como eventuais indenizações deferidas em decorrência dos serviços prestados.
- III. A contratada deverá realizar os atendimentos de acordo com a necessidade do Município, e de acordo com o Anexo I.
- IV. É facultada ao paciente a escolha do prestador do serviço em caso de haver mais de uma empresa credenciada para a realização do mesmo procedimento.
- V. É vedado:
  - a) O trabalho do(a) CREDENCIADO(A) em prédios públicos;
  - b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo;
  - c) A cobrança de qualquer valor a título de diferença dos usuários dos serviços objetos deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO:** O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo, mediante ação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual designará servidor para tanto, situação que não excluirá ou restringirá a responsabilidade da CREDENCIADA na prestação dos serviços, objeto deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:** À CONVENIADA poderá ser aplicado, em caso de inadimplemento contratual, após assegurado o direito de ampla defesa, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e expressas no edital de Chamamento acima referido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas dos serviços realizados por força deste Termo, ocorrerão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta: 5145

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade Orçamentaria: 02.009: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 103021450

Projeto/Atividade: 2041000



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99.00 Demais despesas c/ serviços médico-hospitalares e Laboratoriais

Fonte de Recursos: 505

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes oportunidades:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da CREDENCIADA, cujo aviso formal deverá ser dado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por acordo entre as partes;
- d) de forma unilateral pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste Termo de Credenciamento.

**CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO:**

Este instrumento esta vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 003/2014, sendo que as condições nele previstos, mesmo que não transcritas neste instrumento, obrigam as partes;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Pr, para dirimir as duvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termos, em três vias de iguais teor e forma.

Pato Bragado – Pr, .... de ..... de 2014.

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
ARNILDO RIEGER - PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2014

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao  
Município de Pato Bragado / PR

Chamada Pública Nº. .... /2014 – Credenciamento, de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Chamada Pública nº. .... /2014 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

Razão Social:  
\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Carimbo e Assinatura

(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope nº 01 – Documentação)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 088/2014

***Ata de Recebimento e Abertura dos Envelopes de habilitação e proposta de preços, em resposta ao Edital de Chamamento Público nº. 003/2014 do Município de Pato Bragado, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde "Exames Laboratoriais"***

*Aos vinte e oito dias mês de maio do ano de 2.014 (dois mil e catorze), nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Disel Daiane Bortolato, César Roberto Schaeffer e Luiz Alberto Rosinski, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, receberem os envelopes de credenciamento relativo ao edital de Chamamento Público 003/2014, que tem como Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde "Exames Laboratoriais". Nenhuma empresa protocolou documentos até o final da data do dia 28 de maio de 2014. O Processo foi considerado DESERTO.*

Processo Licitatório  
Folha nº 084  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER FINAL

**DE: ASSESSORIA JURIDICA**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

**Processo Licitatório, Chamamento Público n.º 003/2014**

### **-PARECER:**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo licitatório sob a modalidade de Chamamento Público, o qual teve por objeto o credenciamento de empresas prestadoras de serviços na área de saúde, especificamente – EXAMES LABORATORIAIS.

Como estabelecido na Lei 8.666/93, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 08/05/2014 e Diário Eletrônico de 07/05/2014, ficando definido o período de credenciamento de 08 à 28 de maio de 2014 para recebimento dos requerimentos devidamente instruídos com os documentos exigidos no Edital para fins de habilitação.

No dia 28 de maio de 2014, identificou-se que nenhuma empresa havia protocolado envelopes em tempo hábil, conforme anotado na ata 088/2014, restando este procedimento DESERTO, não sendo possível sua continuidade.

Sugerimos seja iniciado novo processo licitatório, sob a mesma modalidade, caso ainda haja interesse da Administração.

Pato Bragado/PR, 28 de maio de 2014

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 025

Pato Bragado - PR